



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Define o modo de registro e aprovação para trabalho voluntário na SEAD e em cursos EAD na UFES mediados pela SEAD.

Considerando a Resolução nº 26/1999 do CUn, que institui, no âmbito da UFES, o programa de prestação de serviço voluntário e aprova o modelo do termo de adesão e de certificado.

Considerando a Resolução nº 14/2021 do CUn/UFES, que estabelece o Regimento Interno da Superintendência de Educação a Distância da UFES.

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2021 da SEAD/UFES, que define as competências dos Setores e Seções que compõem a nova estrutura organizacional da Superintendência de Educação a Distância – SEAD e seu novo organograma.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem como finalidade definir o modo de registro e aprovação para trabalho voluntário nos cursos e nas equipes da Superintendência de Educação a Distância (SEAD).

Art. 2º - As seguintes diretrizes e etapas deverão ser seguidas para a seleção, registro e aprovação dos voluntários.

I. Diretrizes:

- a) Estabelecer critérios claros de elegibilidade, considerando competências e habilidades relevantes para as atividades a serem desempenhadas;
- b) Garantir a transparência e a equidade no processo seletivo, assegurando igualdade de oportunidades para todos os interessados;
- c) Promover a integração dos voluntários com a equipe da SEAD e com os demais profissionais envolvidos nos Cursos EAD mediados pela SEAD;
- d) Estimular a troca de experiências e conhecimentos entre os voluntários, fomentando o aprendizado colaborativo;
- e) Proporcionar orientações e suporte adequados aos voluntários durante o desempenho de suas atividades.

II. Etapas:

- a) Divulgar amplamente as vagas disponíveis para trabalho voluntário na equipe da SEAD e nos Cursos EAD mediados pela SEAD;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- b) Estabelecer um processo seletivo simplificado que inclua a análise curricular, entrevistas e/ou outras etapas de avaliação, conforme a natureza da atividade voluntária;
- c) Definir os prazos e procedimentos para a inscrição e o envio de documentação pelos interessados;
- d) Realizar a seleção dos voluntários com base nos critérios previamente estabelecidos, respeitando os princípios da imparcialidade e mérito;
- e) Comunicar oficialmente aos voluntários selecionados sobre sua aprovação e fornecer as orientações necessárias para o início das atividades.

Art. 3º - Estabelecem-se os seguintes requisitos para o registro de trabalho voluntário para atuar na SEAD / UFES ou em Curso de EAD da UFES:

I. Da vinculação voluntária a atribuições:

- a) O voluntário que for servidor efetivo deverá estar ativo e sem impedimentos funcionais. Somente poderá atuar como voluntário fora de sua carga horária regular e em função própria da EAD da UFES, em conformidade com a Resolução 14/2021 CUn/UFES e Instrução Normativa 01/2021 da SEAD/UFES;
- b) O voluntário que for profissional externo à UFES deverá comprovar formação acadêmica adequada às normativas nacionais e institucionais para a função e suas atribuições.

Parágrafo único: Se a função exigir curso de nível superior ou de pós-graduação, esta formação deverá ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II. Das etapas de seleção e documentos para serviço voluntário:

- a) Participar de Processo Seletivo Simplificado para verificar a documentação, os conhecimentos e a experiência na área específica do curso;
- b) Preencher e assinar o **Termo de Ciência de Não Remuneração ou Concessão de Bolsas (ANEXO I)**, confirmando que não receberá remuneração ou bolsas referentes às atividades desempenhadas como voluntário na Equipe da SEAD;
- d) Apresentar a documentação em conformidade com a Resolução Nº 26/99 CUn/UFES, que institui, no âmbito da UFES, o programa de prestação de serviço voluntário e aprova o modelo do termo de adesão e de certificado.

Art. 4º Da tramitação do processo de serviço voluntário:

I. Quando o vínculo for com um Curso EAD (apoio ao colegiado, monitoria, estágio, tutoria, docência ou outros), após aprovação na Câmara Acadêmica da SEAD, o processo será encaminhado para a unidade acadêmica proponente do Curso EAD para trâmite neste setor, de acordo com a Resolução Nº 26/99 CUn/UFES, que institui, no âmbito da UFES, o programa de prestação de serviço voluntário e aprova o modelo do termo de adesão e de certificado. Quando houver resoluções próprias de cada Unidade Acadêmica, estas também devem ser acatadas.

II. Quando o vínculo for com a estrutura organizacional da SEAD, após aprovação na Câmara Acadêmica da SEAD, o processo será encaminhado para o Conselho Universitário, de acordo com a Resolução Nº 26/99 CUn/UFES.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

III. Ao processo, em conformidade com a Resolução Nº 26/99 CUn/UFES, após sua aprovação nas instâncias competentes, deve-se juntar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro SEAD (vide ANEXO II A, B ou C) com o tempo do exercício do voluntariado;
- b) Assinar o Termo de Cessão de Direitos da Sead (Instrução Normativa nº 11/2023 SEAD/UFES);
- c) Atender a outras documentações solicitadas, além dessas.

Art. 5º - A presente Instrução Normativa define os benefícios, direitos, deveres e responsabilidades atribuídos aos servidores voluntários e aos profissionais externos que atuarem na Equipe da SEAD ou nos Cursos EAD mediados pela SEAD, de acordo com as seguintes disposições:

I. Benefícios, direitos e deveres dos voluntários:

- a) Participação ativa no desenvolvimento e aprimoramento dos Cursos EAD da UFES, contribuindo para a disseminação do conhecimento e a promoção da educação a distância;
- b) Acesso a recursos e materiais didáticos necessários para o desempenho das atividades voluntárias;
- c) Oportunidade de adquirir experiência prática e ampliar habilidades na área de atuação;
- d) Certificado de participação emitido pela SEAD/UFES, quando vinculado diretamente a esse setor, de acordo com a Resolução Nº 26/99 CUn/Ufes.

II. Responsabilidades dos voluntários:

- a) Cumprir com zelo e responsabilidade as atividades designadas pela SEAD ou pelos Coordenadores dos Cursos EAD, conforme descrito no processo seletivo;
- b) Manter a confidencialidade das informações e materiais aos quais tiver acesso durante sua atuação voluntária;
- c) Agir de acordo com os princípios éticos e normas da instituição, respeitando a diversidade e promovendo um ambiente de respeito mútuo;
- d) Zelar pelo bom uso dos recursos e materiais disponibilizados, bem como pela conservação do patrimônio da UFES utilizado durante as atividades voluntárias;
- e) Cumprir as atribuições descritas no Processo Seletivo.
- f) Comunicar à SEAD qualquer impossibilidade ou impedimento temporário em cumprir as responsabilidades assumidas em até 48 horas.
- g) Comunicar à SEAD qualquer impossibilidade ou impedimento em continuar com o vínculo de voluntário com antecedência de até 30 dias.

Art. 6º - A seleção de voluntários será realizada por meio de processo seletivo simplificado, o qual poderá incluir análise curricular, entrevistas e provas práticas, conforme determinado pela SEAD ou pelos Coordenadores dos Cursos EAD. Os critérios e as etapas do processo seletivo serão divulgados previamente aos candidatos, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades. Durante o processo seletivo, serão apresentadas as atribuições específicas relacionadas ao trabalho voluntário.

Art. 7º - Ao formalizar o trabalho voluntário com a SEAD/Ufes ou com Cursos EAD, os voluntários deverão assinar termos de cessão de direitos proprietários de imagem, voz e autoria da SEAD, conforme a Instrução





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

nº 11/2023 SEAD/UFES, garantindo que os materiais produzidos durante o trabalho voluntário possam ser utilizados pela SEAD para fins acadêmicos, institucionais e de divulgação.

Art. 8º - O vínculo do trabalho voluntário estabelecido entre a UFES e o profissional poderá ser encerrado a qualquer momento, entre as partes, mediante comunicação por escrito.

Parágrafo único: O encerramento do vínculo poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Por conveniência da UFES, quando houver necessidade de realocação de recursos ou reestruturação das atividades;
- b) Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas no Artigo 4º desta Instrução Normativa;
- c) Por solicitação do próprio voluntário, mediante comunicação formal por escrito, encaminhada à SEAD ou ao Curso EAD, conforme contrato de formalização do voluntariado, no prazo mínimo de 30 dias.

Art. 9º - No ato da formalização do encerramento do vínculo, o voluntário deverá entregar todos os materiais, documentos ou equipamentos relacionados às atividades desempenhadas durante o período de trabalho voluntário, descritas na Resolução 26/99 CUn/Ufes.

Art. 10º - O encerramento do vínculo voluntário não conferirá ao profissional voluntário qualquer tipo de indenização ou direito trabalhista, uma vez que a relação estabelecida é de natureza voluntária e não remunerada.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 11 de Dezembro de 2023

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - Termo de Ciência de Não Remuneração ou Concessão de Bolsas

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e concordo plenamente que, caso seja selecionado(a) para atuar como voluntário(a) na Equipe da Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), não irei receber remuneração ou bolsas referentes às atividades desempenhadas.

Estou ciente de que o trabalho voluntário na SEAD tem caráter não remunerado e que não será estabelecido qualquer vínculo empregatício ou contratual entre mim e a UFES ou qualquer outra instituição de ensino.

Compreendo que o meu envolvimento como voluntário(a) na Equipe da SEAD será pautado pelo espírito de colaboração e pelo desejo de contribuir para o aprimoramento dos serviços oferecidos pela SEAD e pelos Cursos de Educação a Distância da UFES.

Declaro, ainda, que estou ciente de que as atividades desenvolvidas como voluntário(a) serão de natureza não remunerada, não cabendo a mim qualquer direito trabalhista ou previdenciário decorrente dessa atuação.

Informo que estarei disponível, no período de ____/____/____ a ____/____/____, por ____ horas semanais atuando em conjunto ao [] Curso EAD _____ ou [] Setor SEAD _____, assumindo as seguintes atribuições:

Por fim, afirmo que recebi todas as informações necessárias acerca das condições de trabalho voluntário na Equipe da SEAD e dos Cursos EAD mediados pela SEAD, estando plenamente ciente das minhas responsabilidades e compromissos enquanto voluntário(a).

Local: _____ Data: ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Este Termo de Ciência tem validade a partir da assinatura pelo candidato a serviço voluntário e será mantido em arquivo na SEAD para fins de registro.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

A - FICHA DE CADASTRO - TUTOR (PROFESSOR MEDIADOR) VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO		
1. Data do cadastramento *		
2. Tipo de curso ao qual está vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
3. Nome do curso ao qual está vinculado *		
4. Função	TUTOR (PROFESSOR MEDIADOR) VOLUNTÁRIO	
5. Nº do edital		
6. Prazo de duração da atividade (meses)		
7. CPF *		
8. Nome completo *		
9. Profissão *		
10. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	11. Data de nascimento *
12. Nº do documento de identificação *		13. Tipo de documento de identificação *
14. Data de emissão do documento *		15. Órgão expedidor do documento *
16. Unidade Federativa de Nascimento *		17. Município local do nascimento *
18. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável	
19. Nome do cônjuge		
20. Nome do pai		
21. Nome da mãe *		





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ENDEREÇO PARA CONTATO

22. Endereço residencial*				
23. Complemento do endereço				
24. Número *		25. Bairro *		26. CEP *
27. Unidade federativa *		28. Município *		
29. Código DDD *		30. Telefone de contato *		31. Celular *
32. E-mail *				

DADOS DA FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

33. Área do último curso superior concluído *	
34. Último curso de titulação *	
35. Nome da Instituição de titulação *	

SETOR RESPONSÁVEL

Denominação Superintendência de Educação a Distância	Sigla SEAD/UFES
Endereço Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES Térreo do Teatro Universitário - Ufes Campus Goiabeiras	

ATRIBUIÇÕES

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de TUTOR (PROFESSOR MEDIADOR) VOLUNTÁRIO e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Quadro "Atribuições" deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, a veracidade das informações que ora presto, e, para todos os fins de direito, como instrução de meu requerimento de adesão como prestador de serviço voluntário, conhecer os teores da Lei 9.608 de 18/02/98, que dispõe sobre serviço voluntário, bem como ter ciência do estabelecido na Resolução nº 26/99 do Conselho Universitário da UFES e os demais preceitos legais aplicáveis à espécie, afirmando estar ciente de que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, em conformidade com o disposto no parágrafo único da lei acima citada.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do voluntário

Assinatura do Coordenador do Curso EAD

Assinatura da Superintendente da SEAD





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

B - FICHA DE CADASTRO - PROFESSOR FORMADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO			
1. Data do cadastramento *			
2. Tipo de curso ao qual está vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
3. Nome do curso ao qual está vinculado *			
4. Função	PROFESSOR FORMADOR VOLUNTÁRIO		
5. Nº do edital			
6. Prazo de duração da atividade (meses)			
7. CPF *			
8. Nome completo *			
9. Profissão *			
10. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	11. Data de nascimento *	
12. Nº do documento de identificação *		13. Tipo de documento de identificação *	
14. Data de emissão do documento *		15. Órgão expedidor do documento *	
16. Unidade Federativa de Nascimento *		17. Município local do nascimento *	
18. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
19. Nome do cônjuge			
20. Nome do pai			
21. Nome da mãe *			





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ENDEREÇO PARA CONTATO

22. Endereço residencial *

23. Complemento do endereço

24. Número *

25. Bairro *

26. CEP *

27. Unidade federativa *

28. Município *

29. Código DDD *

30. Telefone de contato *

31. Celular *

32. E-mail *

DADOS DA FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

33. Área do último curso superior concluído *

34. Último curso de titulação *

35. Nome da Instituição de titulação *

SETOR RESPONSÁVEL

Denominação

Superintendência de Educação a Distância

Sigla

SEAD/UFES

Endereço

Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES

Térreo do Teatro Universitário - Ufes Campus Goiabeiras

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

de curso;

- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de TUTOR VOLUNTÁRIO e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Quadro "Atribuições" deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, a veracidade das informações que ora presto, e, para todos os fins de direito, como instrução de meu requerimento de adesão como prestador de serviço voluntário, conhecer os teores da Lei 9.608 de 18/02/98, que dispõe sobre serviço voluntário, bem como ter ciência do estabelecido na Resolução nº 26/99 do Conselho Universitário da UFES e os demais preceitos legais aplicáveis à espécie, afirmando estar ciente de que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, em conformidade com o disposto no parágrafo único da lei acima citada.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do voluntário

Assinatura do Coordenador do Curso EAD

Assinatura da Superintendente da SEAD





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

C - FICHA DE CADASTRO - VOLUNTÁRIO NA EQUIPE SEAD

TERMO DE ADESÃO			
1. Data do cadastramento *			
2. Equipe SEAD ao qual está vinculado * (ver Instrução Normativa 01/21 SEAD)			
3. Função			
4. Nº do edital			
5. Prazo de duração da atividade (meses)			
6. CPF *			
7. Nome completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de nascimento *	
11. Nº do documento de identificação *		12. Tipo de documento de identificação *	
13. Data de emissão do documento *		14. Órgão expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa de Nascimento *		16. Município local do nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome do cônjuge			
19. Nome do pai			
20. Nome da mãe *			





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ENDEREÇO PARA CONTATO

21. Endereço residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número *		24. Bairro *		25. CEP *
26. Unidade federativa *		27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Celular *
31. E-mail *				

DADOS DA FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

32. Área do último curso médio ou superior concluído *	
33. Último curso de titulação *	
34. Nome da Instituição de titulação *	

SETOR RESPONSÁVEL

Denominação Superintendência de Educação a Distância	Sigla SEAD/UFES
Endereço Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES Térreo do Teatro Universitário - Ufes Campus Goiabeiras	

ATRIBUIÇÕES

(Elencar atribuições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JULHO DE 2021 da SEAD que define as competências dos Setores/Seções que compõem a estrutura organizacional da Superintendência de Educação a Distância – SEAD e seu organograma
Disponível em: https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2021/08/sead_instrucoes-normativas_2021.pdf).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de VOLUNTÁRIO e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Quadro “Atribuições” deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, a veracidade das informações que ora presto, e, para todos os fins de direito, como instrução de meu requerimento de adesão como prestador de serviço voluntário, conhecer os teores da Lei 9.608 de 18/02/98, que dispõe sobre serviço voluntário, bem como ter ciência do estabelecido na Resolução nº 26/99 do Conselho Universitário da UFES e os demais preceitos legais aplicáveis à espécie, afirmando estar ciente de que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, em conformidade com o disposto no parágrafo único da lei acima citada.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do voluntário

Assinatura da Superintendente da SEAD





IN 12 - Trabalho voluntario

Data e Hora de Criação: 11/12/2023 às 17:20:49

Documentos que originaram esse envelope:

- IN 12 - Trabalho voluntario.pdf (Arquivo PDF) - 14 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 83c8400a941916f43f79d51b0e168425c465d9eaca767ac1da9964acf0542b24

[SHA512]: 34a71aa4755e638ba242c812d6a8d5c4191bb5d94d22f9959361b567390b4504102c945c96a1fd60d7811ea231db0ddd9f37a4a3c29f0748f7766ba458d9a9f4

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 12/12/2023 - 08:24:00, IP: 177.159.78.33

[SHA256]: c3e57f32548bd3e067e67d377368a8e20b3b48c8d7a64e98761395c693f72364

Histórico de eventos registrados neste envelope

12/12/2023 08:24:00 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

12/12/2023 08:24:00 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

12/12/2023 08:23:57 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

11/12/2023 17:21:28 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

11/12/2023 17:21:23 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

11/12/2023 17:20:53 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195